



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, e **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PERITIBA - COPAFAPER** inscrita no CNPJ sob nº 08.845.351/0001-05, com sede à Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 06/2022 – Processo Licitatório nº 164/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar quantidade ao contrato original nº 12/2023 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural e Cooperativas da Agricultura Familiar para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental para o 1º bimestre de 2023, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e para os alunos do Projeto Aquarela e Clareou, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº 06/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Fica acrescido quantidade ao item nº 1, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ total
1	47	UN	100 - Açúcar mascavo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1Kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de parasitos e de detritos animais ou vegetais, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses e lote estampados na embalagem.	15,00	705,00
<b>Total</b>				<b>705,00</b>	

2.2. Esse acréscimo justifica-se, pois, a quantidade inicialmente prevista não foi suficiente para atender a necessidade do Centro de Educacional Professor José Arlindo Winter.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 12/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (Três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 13 de junho de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL  
FAMILIAR DE PERITIBA - COPAFAPER**  
Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA  
COSTA**  
Fiscal do Contrato

---

**ELISÂNGELA CICHOTTA**  
Fiscal do Contrato

---

**IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT**  
Fiscal do Contrato

---

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

---

**NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA**  
Fiscal do Contrato